



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ – CMASA

Criado pela Lei Municipal nº 1.969/96, De 04/12/1996.

Revogada pela Lei 2.105/98, De 08/04/1998

Ata de nº 406 da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, ocorrida em 02 de maio do ano de dois mil e vinte e três, (02/05/2023), às 09 h, de forma presencial e On line pelo grupo de WHATSAPP (aplicativo de mensagens via celular) e Google Meet (aplicativo de chamada de vídeo) do Conselho de Assistência Social de Aracruz. Participaram da reunião presencial e on-line os seguintes membros: **1-Silviana Souza Dias**, representante titular da Secretaria de Assistenciais Social-SEMAS; **2-Mariana Nunes Pereira Reis**, (On line) representante titular da Secretária Municipal de Saúde-SEMSA; **3-Carla Andreia Santana Feu**, (On line) representante suplente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMAD; **4-José Valfran Gomes da Fonseca**, representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; **5-Maria José Monfardini Nieiro**, representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE; **6-Larissa de Jesus Fraga Nascimento**, representante titular da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz Recanto do Ancião; **7-Cláudia Célia Faustino**, (On line) representante titular da do Projeto Saber Viver-Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Artes”; **8-Geziani da Penha Altafim Gonçalves** (On line), representante suplente do Projeto Saber Viver-Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Artes; **9-Jaqueline Maria Rossoni Loureiro**, representante titular da Categoria de Profissionais da Política de Assistência Social do SUAS; **10-Oziliadora Toffoli Pedrini** (On line), representante titular da Categoria de Usuário da política de Assistência Social do SUAS; **11-Idenilda Gonçalves de Oliveira**, representante suplente da Categoria de Usuário da política de Assistência Social do SUAS; **12-Josemara Nunes Soares Lobato**, Secretária Executiva do CMASA; A Presidente do Conselho Jaqueline, deu boas vindas aos membros do conselho e dando prosseguimento a pauta com os seguintes documentos em Ata. **Item 01 – Processo Recebido:** **A) Processo nº 8728/2021 – Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz – Recanto do Ancião -** Recebido em 29/07/2021 - De 30/06/2021, referente ao **TERMO DE FOMENTO nº 045/2019**. Foi registrado o recebimento do documento e após apreciação da assembleia, foi encaminhado para Comissão de Monitoramento das Ações Sócio-Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil analisar. **B) Processo nº 12507/2023 – SEMAS –** Recebido - 19/04/2023, referente ao Ofício 143/2023-SEMAS, apresentando s a Resolução CIB nº 238 de 03/04/2023, que pactua os critérios para construção, reforma e/ou ampliação das unidades públicas da Assistência Social. Oportunamente a Comissão de Monitoramento das Ações Sócio - Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil analisou em 19/04/2023 o Processo no Ato de entrada do mesmo. **C) Processo nº 13277/2023 – Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá -** Recebido - 27/04/2023, referente a Renovação de Inscrição. Foi registrado o recebimento do documento e após apreciação da assembleia, foi encaminhado para Comissão de Inscrição de Entidades Programas/Projetos e Serviços analisar. **D) Processo nº 13356/2023 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz -** Recebido - 27/04/2023, referente a Renovação de Inscrição. Foi registrado o recebimento documento e após apreciação da assembleia, foi encaminhado para Comissão de Inscrição de Entidades Programas/Projetos e Serviços analisar. **E) Processo nº 13714/2023 – Associação Cultural, Recreativa e Beneficente Presbiteriana de Aracruz -** Recebido - 28/04/2023, referente a Renovação de Inscrição. Foi registrado o recebimento documento e após apreciação da assembleia, foi encaminhado para Comissão de Inscrição de Entidades Programas/Projetos e Serviços analisar. **F) Processo nº 13735 /2023 – Caritas Diocesana de Colatina -** Recebido - 28/04/2023, referente a Renovação de Inscrição. Foi registrado o recebimento documento e após apreciação da assembleia, foi encaminhado para Comissão de Inscrição de Entidades Programas/Projetos e Serviços analisar. **Item 02 – Parecer de Comissão:** **A)**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ – CMASA

Criado pela Lei Municipal nº 1.969/96, De 04/12/1996.

Revogada pela Lei 2.105/98, De 08/04/1998

Processo: nº 11912/2023-SEMAS, referente ao – Plano de Ação de Assistência Social Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo e termo de Aceite, solicitando através do Ofício nº 421/2023, conforme as Portarias nº 090-S, de 16/06/2011 e suas alterações, apreciação e aprovação do **Plano de Ação Anual da Assistência Social – 2023**, referente aos recursos financeiros provenientes do Cofinanciamento Estadual, destinados ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistencial social, a serem transferidos ao município por meio do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, no valor total de **2.808.558,00** (dois milhões e oitocentos e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), repassados em 03 (três) parcelas de R\$ 936.186,00 (novecentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e seis reais), distribuídos por blocos de financiamento, a saber: I. Bloco de Benefícios Eventuais: a) Piso Benefícios Eventuais – **R\$ 120.000,00** - destinado ao custeio da oferta de benefícios eventuais concedidos pelo município aos cidadãos e famílias, através de bens de consumo e/ou pecúnia, nas modalidades de: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária e Auxílio em Situação de Calamidade Pública; II. Bloco da Proteção Social Básica: a) Piso Básico Fixo - **R\$ 1.296.000,00** - destinado ao custeio do Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF, ofertado exclusivamente nos CRAS. b) Piso Fixo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – **R\$ 110.016,00** - destinado ao custeio e desenvolvido exclusivamente, no território de abrangência do CRAS, referenciado a ele e articulado com o PAIF; c) Piso Básico Variável I PCD – **R\$ 130.542,00** - destinado ao custeio das ações para Pessoas com Deficiência e suas famílias no nível da Proteção Social Básica, descritas na Resolução CNAS nº 34, podendo ser celebrada parceria com entidade ou organização de assistência social que compõe a rede socioassistencial, observada a legislação vigente; e, III. Bloco da Proteção Social Especial: a) Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – **R\$ 86.400,00**, destinado ao custeio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, ofertado no CREAS; b) Piso Fixo de Média Complexidade MSE – **R\$ 105.600,00**, destinado ao custeio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC, ofertado no CREAS; c) Piso Fixo de Média Complexidade Abordagem Social – **R\$ 60.000,00**, destinado ao custeio do Serviço Especializado em Abordagem Social, vinculado ao funcionamento de CREAS; e, d) Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I – **R\$ 900.000,00**, destinado ao custeio dos serviços da rede de acolhimento municipal para crianças, adolescentes, idosos, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, acolhidos nos seguintes serviços: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora e República, sendo executados diretamente ou em parceria com entidade ou organização de assistência social que compõe a rede socioassistencial, observada a legislação vigente, assim distribuídos: a) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (execução direta) - Casa de Acolhimento Provisório – “Projeto Recriando Vidas” – **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais); b) Programa Família Acolhedora (execução direta) – **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais); c) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, em parceria com Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial – **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) e, d) Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, em parceria com Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial – **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais). Mas que após análise junto à equipe técnica e ao setor financeiro, observou-se a necessidade de redistribuição do recurso que passará a ser destinado aos serviços da seguinte forma: a) Casa de Acolhimento Provisório – “Projeto Recriando Vidas” – **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais); b) Programa Família Acolhedora (execução direta) – **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais). c) Serviço de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ – CMASA

Criado pela Lei Municipal nº 1.969/96, De 04/12/1996.

Revogada pela Lei 2.105/98, De 08/04/1998

Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, em parceria com Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial – **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais); d) Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, em parceria com Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial – **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais). Segundo consta no Ofício tal proposta se justifica a partir dos seguintes fatos: Tendo em vista que no momento o Programa Família Acolhedora não tem executado suas atividades conforme previsto no Projeto Técnico uma vez que no primeiro trimestre do ano vigente, a SEMAS tem passado por desafio de contratação no quadro de pessoal/profissionais para atuar nos serviços tipificados. Informando ainda que os profissionais lotados nos equipamentos são insuficientes para execução de algumas atividades, sendo assim, não há viabilidade dos mesmos darem suporte ao Programa Família Acolhedora, e que o valor planejado para o pagamento dos benefícios às famílias acolhedoras, de um salário mínimo por criança acolhida não será utilizado conforme o previsto, assim possibilitando, o remanejamento do recurso. Ressaltaram ainda que reconhecem as fragilidades que permeiam o Programa Família Acolhedora e reafirma seu compromisso com as políticas públicas voltadas a promoção e proteção às crianças e adolescentes e estando empenhados em mudar esta realidade positivamente. De acordo com a SEMAS, a proposta de distribuição dos recursos do PAC I visa atender a demanda local dos serviços socioassistenciais ofertados na rede socioassistencial com base na capacidade de atendimento, grau de complexidade e demais fontes de financiamento. Para utilização do recurso foi apresentada uma proposta de aplicação por Blocos de Financiamento/pisos, a saber: I. Bloco de Benefícios Eventuais: a) Piso Benefícios Eventuais, será utilizado no pagamento de serviços funerários (urnas com ornamentação e traslado), cestas básicas e aquisição de enxoval para bebê; II. Bloco da Proteção Social Básica: a) Piso Básico Fixo: Pagamento de Pessoal que integra a equipe de referência dos 09 CRAS., Locação de imóvel, aquisição de materiais de expediente, aquisição de gêneros de alimentação, contratação de empresas para realização de eventos, serviços de cópias e impressões, confecção de materiais gráficos, outros serviços de pessoa jurídica, aquisição de combustível, locação de roteadores e serviços de enternet, dentre outros; b) Piso Fixo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: Locação de imóvel, aquisição de materiais de expediente, aquisição de gêneros de alimentação, contratação de empresas para realização de eventos, serviços de cópias e impressões, confecção de materiais gráficos, outros serviços de pessoa jurídica, aquisição de combustível, locação de roteadores e serviços de enternet, dentre outros e c) Piso Básico Variável I – PCD: parceria com entidade ou organização de assistência social da rede socioassistencial, para custeio das ações para Pessoas com Deficiência, no nível da Proteção Social Básica, observada a legislação vigente. (Tipificação Local: Resolução CMASA nº 145, de 04/12/2017); III. Bloco da Proteção Social Especial: a) Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI e b) Piso Fixo de Média Complexidade – MSE: pagamento de Pessoal que integra a equipe de referência do CREAS. Locação de imóvel, aquisição de materiais de expediente, aquisição de gêneros de alimentação, serviços de recreação de eventos, serviços de cópias e impressões, confecção de materiais gráficos, outros serviços de pessoa jurídica, aquisição de combustível, dentre outros; c) Piso Fixo de Média Complexidade - AB. SOCIAL: aquisição de materiais gráficos, materiais de expediente e materiais de higiene pessoal, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, aquisição de passagens municipal e intermunicipal, dentre outros; e, d) Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I: a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (execução direta): Casa de Acolhimento – “Projeto Recriando Vidas”: locação de imóvel, aquisição de materiais de expediente, aquisição de gêneros de alimentação, materiais para



oficinas, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dentre outros; b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (execução direta): Programa Família Acolhedora: pagamento de Pessoal que integra a equipe de referência; c) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: parceria com Entidade ou Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial para o custeio de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; e, d) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: Parceria com Entidade ou Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial para o custeio de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos. Informou ainda, que o município foi contemplado com a expansão 2023 do Cofinanciamento Estadual, fundo a fundo, para custeio de Piso Fixo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor de R\$ 110.016,00 (cento e dez mil e dezesseis reais)/ano. Para recebimento da referida expansão, faz-se necessário, proceder ao aceite formal, por meio da assinatura do gestor e do presidente do conselho, do TERMO DE ACEITE que estabelece as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social para oferta do novo serviço cofinanciado. Considerando a importância do Cofinanciamento para a implementação da oferta da rede de serviços socioassistenciais o município aceita propôs pactuar a expansão do cofinanciamento conforme previsto no Termo de Aceite, qual seja Bloco da Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Também informou que foi aprovado para todos os municípios o aumento do valor de repasse dos recursos para custeio do Piso Fixo de Média Complexidade Abordagem Social, no caso de Aracruz, dos atuais R\$ 30.000,00 para R\$ 60.000,00/ano e do Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I de R\$ 319.200,00 para R\$ 900.000,00/ano. **PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil, reuniu-se no dia 19 de abril de 2023, às 13hs, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação supracitada. Após análise dos documentos constantes nos processos, esta Comissão delibera pela aprovação do referido Plano. Após a leitura do Parecer a Assembleia manifestou-se favorável pela **aprovação** do Plano de Ação Anual da Assistência Social – 2023, para recebimento do Cofinanciamento Estadual em sua totalidade. E deliberou que Oficie a Secretaria de Assistência Social que a mesma encaminhe o Plano de Ação 2023 detalhado. **B) Processo – 12507/2023/2023**, referente ao Ofício nº 143/2023 de 19 de abril de 2023 - SEMAS - Apreciação e Aprovação da proposta para compor o processo de adesão ao edital conforme resolução CEAS/ES nº585,11 de abril de 2023. **PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil, reuniu-se no dia 19 de abril de 2023, às 13hs, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação supracitada. Mediante a análise dos documentos constantes no processo em tela, esta Comissão sugere a APROVAÇÃO com a seguinte ressalva: Encaminhamento ao Conselho de documentos constantes no critério de classificação para reforma e ampliação, caso seja classificado no edital. Após a leitura do Parecer a Assembleia manifestou-se favorável pela **aprovação** da Proposta para compor o Processo de Adesão ao edital conforme resolução CEAS/ES nº585,11 de abril de 2023. **C) Processo nº 2939/2021 – Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião** – Recebido em 30/03/202, referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 35.000,00 dos Deputados Estaduais Erik Musso, Del. Danilo Bahiense e Iriny Lopes. A Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil, reuniu-se no dia 19 de abril de 2023, às 13hs, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação supracitada. Após análise a Comissão constatou que o referido Processo já estava concluso, e sugeriu o arquivamento do mesmo. **Item 03 – Documentos**

